



**COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO
FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**
Ano 2017

PARECER nº 212/2017
Emenda Aditiva de nº CM-037/2017
Ao Projeto de Lei Ordinária Nº EM - 011/2017

RELATÓRIO

Distribuída a esta Comissão, para análise e parecer, a Emenda Aditiva de nº CM-037/2017, de iniciativa do nobre Vereador **Zé Luiz da Farmácia**, oferecida ao Projeto de Lei nº EM-011/2017, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2018, e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO

A presente proposição se faz necessária, vez que, dentro do limite permitido para suplementar as dotações em que seja necessária a aprovação de Leis Ordinárias, poderá a Câmara também remanejar suas suplementações nos termos propostos na presente Emenda, mediante a aprovação de Projeto de Resolução pelos Vereadores. **(Conforme justificativa do projeto)**

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **aprovação** da Emenda Aditiva de nº CM-037/2017, oferecida ao Projeto de Lei Ordinária nº EM-011/2017.

Divinópolis, 26 de junho de 2017

Josafá Anderson
Vereador-Relator

Raimundo Nonato
Vereador-Presidente

Zé Luiz da Farmácia
Vereador-Secretário